



MEMORIAL DESCRITIVO

Ginásio Esportivo Derlizão

Obra: Reforma do telhado do ginásio esportivo

Responsável Técnico: Rodrigo Pereira Filho

Local: RUA RIACHUELO - SEM NÚMERO - BAIRRO AUGUSTA
CACHOEIRA DO SUL - RS

MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES

Objeto: Reforma do telhado do ginásio esportivo Derlizio

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra referente a reforma do telhado do ginásio esportivo Derlizio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços a serem executados deverão satisfazer às exigências das Normas Técnicas Brasileiras. A execução dos trabalhos deverá obedecer aos critérios da boa técnica, critério esse que prevalecerá em qualquer caso omissos, nos projetos e/ou especificações, que possa originar dúvidas de interpretação. A execução e o bom funcionamento das instalações ficarão sob inteira responsabilidade da empresa construtora.

Todo e qualquer material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, para garantir acabamento esmerado de todos os serviços a serem executados. Fica a critério da equipe técnica da Prefeitura, impugnar trabalhos em execução ou já executados, que não obedeçam rigorosamente às condições contratuais.

A empresa construtora deverá garantir a sua mão-de-obra, o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador, bem como o cumprimento das exigências das Normas Brasileiras pertinentes à Segurança do Trabalho.

Será de responsabilidade da contratada, a reparação de quaisquer danos e/ou avarias causados às edificações existentes no entorno, em decorrência da obra a ser executada.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser fornecidos pela construtora. Será de responsabilidade da contratada, a segurança dos materiais da obra.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO, não serão remunerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, é atribuição da empresa construtora, que deverá considerar o prazo estabelecido, a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

As providências, e despesas, para as instalações provisórias, deverão ser da empresa construtora.

Em caso de divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as cotas anotadas.

Na identificação de algum serviço que não estiver de acordo com as especificações, a obra poderá ser paralisada, e será pedido a troca do material pelo que foi especificado no orçamento sem ônus para Prefeitura Municipal, e não deverá impactar no cronograma de execução da obra.

➤ **EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução dos serviços da revitalização da reforma do telhado do ginásio esportivo ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul.

➤ **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico: Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Visitar previamente o local da obra, a fim de verificar as suas condições atuais.

Corrigir às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

➤ **FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira, designará, um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade



da Empreiteira perante a legislação vigente

Deverá ser mantido na obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à obra, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

- **MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade da Prefeitura, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

- **INSTALAÇÕES DA OBRA**

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Instalação de andaimes fachadeiros.

A Empreiteira deverá andaimes fachadeiros para o acesso seguro a cobertura do prédio. Deverão ser instaladas duas torres, em local seguro a ser definido in loco, possibilitando com facilidade acessar as duas laterais onde serão executados os serviços.

Não obstante, a empresa deverá garantir a segurança de seus funcionários, instalando linhas de vida que possibilite a sua livre circulação pelo telhado.



Placa da obra

Deverá ser instalada placa de obra, conforme modelo institucional que poderá ser obtido junto ao fiscal de contrato. As dimensões serão de 2,4 x 1,2 m.

Remoção de calhas e soltura das telhas e ganchos

- Remoção das calhas de forma manual:

A calha atual deverá ser removida, assim como os seus suportes, pois não terá mais finalidade ao prédio. As calhas deverão ser acondicionadas em local indicado pela equipe da secretaria de esporte, juventude e lazer, localizada no mesmo pátio onde será executada a obra. Visando possível aproveitamento do material.

- Soltura das telhas e ganchos

Para que possam ser instaladas as novas telhas, haverá o serviço de soltar as extremidades das telhas existente no entorno imediato, pois serão fixadas no mesmo local. São 3 terças de suporte em cada lateral do prédio.

Além disto, os ganchos de fixação deverão ser reaproveitados, substituindo apenas suas arruelas de vedação atribuídas no orçamento da etapa de instalação das telhas.

Instalação das telhas

- Instalação das telhas:

Os novos trechos de telhas, deverão ser instaladas no local e dimensões apontados em projeto. Serão telhas do tipo trapezoidal em aço zincado TP40, de 0,50mm e sem pintura.

As telhas serão fixadas com os ganchos reaproveitados, substituindo apenas as arruelas de vedação.

GENERALIDADES

Rigorosamente deverão ser observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

execução dos serviços. Deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar os materiais a serem empregados, pois trata-se de um alicitação semi integrada, conforme estabelecida em contrato.

ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Sem pendencias de qualquer genero.

Cachoeira do Sul, 21 de março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, GOVERNANÇA, PARCERIAS E INOVAÇÃO

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

Eduardo Moyses
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Arquiteto e Urbanista Rodrigo Pereira Filho
CAU RS A2855542

